



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

Gabinete do Deputado Rozenha

**PROJETO DE LEI Nº _____/2025
AUTOR: DEPUTADO ROZENHA**

INSTITUI o Dia Estadual da Advocacia Previdenciária e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Dia Estadual da Advocacia Previdenciária, a ser celebrado, anualmente, em 10 de março.

Art. 2º O Dia Estadual da Advocacia Previdenciária tem como objetivos:

I – reconhecer e valorizar o papel desempenhado pelos advogados e advogadas previdenciários na defesa dos direitos sociais e previdenciários da população;

II – promover a conscientização da sociedade sobre a importância da advocacia previdenciária na efetivação do direito fundamental à seguridade social;

III – incentivar debates, seminários, cursos e eventos que fortaleçam a atuação profissional e promovam a educação previdenciária;

IV – destacar a contribuição do Direito Previdenciário para a justiça social, a dignidade da pessoa humana e a cidadania.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 10 de setembro de 2025.**

**ROZENHA
Deputado Estadual**

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039272

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 10/09/2025 14:09:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 29662EB6001467D7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

Gabinete do Deputado Rozenha

JUSTIFICATIVA

A proposição tem como objetivo o Dia Estadual da Advocacia Previdenciária no âmbito do Estado do Amazonas.

A advocacia previdenciária exerce papel fundamental na concretização dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal, em especial a seguridade social, a previdência e a assistência social, assegurando a proteção da dignidade da pessoa humana e a efetivação de benefícios previdenciários essenciais para milhões de brasileiros.

No Estado do Amazonas, onde as dificuldades de acesso à informação e aos serviços previdenciários ainda constituem uma barreira significativa, a atuação dos advogados e advogadas previdenciários é indispensável para garantir o direito de trabalhadores urbanos, rurais, indígenas, ribeirinhos e populações tradicionais à aposentadoria, pensão, auxílio-doença, salário-maternidade, benefício assistencial e demais prestações sociais.

Trata-se de um profissional indispensável diante da complexidade inerente ao sistema previdenciário brasileiro, o qual se destaca em relação aos demais, uma vez que enfrenta cenários impactantes, repletos de narrativas dramáticas envolvendo indivíduos desprovidos de qualquer suporte, seja do Estado ou até mesmo da família.

O dia 10 de março tem um profundo significado para os profissionais dessa área da advocacia, tendo como marco a data da fundação do Instituto dos Advogados Previdenciários (IAPE), legítimo representante da categoria que luta para prestigiar e valorizar as atividades desempenhadas por tais advogados. O IAPE tem como principal objetivo a orientação ao aprimoramento intelectual no Direito Previdenciário, a partir das realizações de comissões, palestras, congressos nacionais e internacionais.

Instituir o Dia Estadual da Advocacia Previdenciária é reconhecer o esforço diário desses profissionais que atuam não apenas como operadores do Direito, mas também como defensores da dignidade e da proteção social, contribuindo para a redução das desigualdades e para a valorização dos direitos humanos no Amazonas.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

Trata-se, portanto, de medida de elevada relevância social e jurídica, que confere justa homenagem à advocacia previdenciária e fortalece o compromisso do Estado com a valorização da justiça social.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 10 de setembro de 2025.**

ROZENHA
Deputado Estadual

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039272

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 10/09/2025 14:09:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 29662EB6001467D7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.039272
Data 10/09/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.039272

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 10/09/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho: ENCAMINHO PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.